

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00150 - PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Regional, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 22/01.00150 - PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, recreativos e ginásticos para projeto e ações sistemáticas das unidades Sesc Goiás - Anápolis, Caldas Novas, Goiânia, Itumbiara, Jataí, Pirenópolis e Almoxarifado Central, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (QTD)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCOS PLANOS	70	UND		
2	ANILHA EMBORRACHADA 15 KG	10	UND		
3	APARADOR DE CHUTE	100	UND		
4	AQUAPADDLE	20	PAR		
5	AQUAFINS	60	PAR		
6	BALANCED PAD	60	UND		
7	CESTA BASQUETE HIPOPÓTAMO.	10	PAR		
8	BICO DE ENCHER BOLA.	70	UND		
9	BLOCO DE YOGA	60	UND		
10	BOLA DE PLÁSTICO EM VINIL	210	UND		
11	CAIXA ORGANIZADORA 30L	20	UND		
12	CAPACETE KARATÊ	20	UND		
13	CARRINHO ARAMADO TRANSPORTE DE MATERIAIS (TIPO CARRINHO DE SUPERMERCADO)	5	UND		
14	CESTO ARAMADO PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS.	15	UND		

15	COLETE DUPLA FACE TAEKWONDO N°1	15	UND		
16	COLETE DUPLA FACE TAEKWONDO N°2	15	UND		
17	COLETE DUPLA FACE TAEKWONDO N°3	15	UND		
18	COLETE DUPLA FACE TAEKWONDO N°4	15	UND		
19	CORDA COLETIVA TORCIDA PARA ISOLAMENTO	55	MTS		
20	CORDA INDIVIDUAL TRANÇADA	20	MTS		
21	CORDA MULTIFILAMENTO	30	UND		
22	CORDA POLIPROPILENO 12MM	5	RLO		
23	CORDA POLIPROPILENO 4MM.	5	RLO		
24	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO.	35	UND		
25	DISCO PARA AIR GAME - AEROCK	35	UND		
26	DOMINÓ TRADICIONAL	25	JGO		
27	DUMBBELL INJETADO 12KG.	10	UND		
28	FITA ELASTICA PARA DEMARCAÇÃO.	10	RLO		
29	FITA PARA YOGA.	50	UND		
30	GIZ AZUL COMUM PARA TACOS DE BILHAR	50	CX		
31	KIT CAIXOTE (JUMP BOX).	10	UND		
32	KIT DE BADMINTON COM REDE	5	KIT		
33	KIT DE TACOS DE MADEIRA COM DUAS BOLAS - BETS (TACOBOL)	20	KIT		
34	KIT DE TÊNIS INFANTIL.	5	KIT		
35	KIT MOVIMENTAÇÃO/MOBILIDADE COM 6 ESTAÇÕES	10	KIT		
36	KIT PUXADOR ANATÔMICO	5	KIT		
37	MANGUEIRA PLÁSTICA	100	MTS		
38	PAR DE REBATEDOR PARA AIR GAME HOCKEY	10	PAR		
39	PAR PUXADOR TORNOZELEIRA PARA GLÚTEO	10	PAR		
40	PONTEIRA PLÁSTICA PARA TACOS DE SINUCA	50	UND		
41	PORTA BOLA PARA TRANSPORTE DE BOLAS (TIPO BOLSA OU SACO)	5	UND		
42	POSTE DE VOLEIBOL	5	PAR		
43	PRESILHA PLÁSTICA PARA BARRA.	40	UND		
44	PROTETOR DE CABEÇA COM MÁSCARA TAEKWONDO – TAM: P	20	UND		
45	PROTETOR DE CABEÇA COM MÁSCARA TAEKWONDO – TAM: M	20	UND		
46	PROTETOR DE CABEÇA COM MÁSCARA TAEKWONDO – TAM: G	20	UND		
47	PROTETOR PARA POSTES DE VOLEI	5	PAR		
48	PROTETOR DE TÓRAX KARATÊ -TAMANHO P	20	UND		
49	PROTETOR DE TÓRAX KARATÊ -TAMANHO M	20	UND		
50	PROTETOR DE TÓRAX KARATÊ -TAMANHO G	20	UND		
51	PUXADOR ESTRIBO DE NYLON (PUXADOR DE MÃO UNILATETAL PARA CROSSOVER).	10	UND		
52	PUXADOR PARA FAIXA ELASTICA	20	PAR		
53	PUXADOR TRIANGULO PROFISSIONAL.	5	UND		
54	PUXADOR TRÍCEPS DUPLO.	10	UND		
55	RAQUETE DE TÊNIS DE QUADRA.	10	PAR		
56	REDE DE GOL - FUTEBOL CAMPO	20	PAR		
57	REDE DE GOL - FUTEBOL SOÇAITE.	40	PAR		
58	REDE DE GOL – FUTSAL	40	PAR		
59	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL.	25	UND		
60	RELÓGIO CRONOMETRO LED DIGITAL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DE FIXAÇÃO NA PAREDE.	10	UND		
61	SETP PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA.	10	UND		
62	SLACKLINE	10	UND		
63	SLIDE BOARD COM SAPATILHA	10	UND		
64	SUPORTE ARTICULADO PARA REMADA A CAVALINHO PARA BARRAS	15	UND		
65	SUPORTE MULTIUSO PARA MATERIAIS AQUÁTICOS COM RODIZIO	5	UND		

66	SUPORE PARA TÊNIS DE MESA	15	UND		
67	TACOS DE MADEIRA PARA MESA DE SINUCA	60	UND		
68	TRENA ANTROPOMÉTRICA.	25	UND		
69	ANILHA 3 KG	5	UND		
70	ANILHA 15 KG	10	UND		
71	ANILHA 20 KG	10	UND		
72	ANILHA 25 KG	10	UND		
73	ANILHA 30 KG	10	UND		
74	HALTER 2KG	10	UND		
75	FITA MÉTRICA DE METAL FLEXÍVEL.	10	UND		
76	APOIO FIXO PARA FLEXÃO DE BRAÇO.	5	UND		
77	PLACAR DE MESA MANUAL.	5	UND		
78	POWER BAG (SANDBAG) BAG (BOLSA) – 10kg	5	UND		
79	POWER BAG (SAND BAG) BAG (BOLSA) – 20kg	5	UND		
80	PRANCHA MAGNÉTICA DE FUTEBOL.	5	UND		
81	PAR DE DISCOS DE DESLIZAMENTO.	25	PAR		
82	PAR DE ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VÔLEI (BASTÃO/VARA FLEXÍVEL).	5	PAR		
83	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA (12 METROS) DE 0,3 MM	5	UND		
84	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA (12 METROS) DE 0,4 MM	10	UND		
85	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA (12 METROS) DE 0,5 MM	10	UND		
86	RODA ABDOMINAL.	5	UND		
87	SUPER BAND MODERADO	10	UND		
88	SUPER-BAND FORTE ELÁSTICO	10	UND		
89	FITA DE SUSPENSÃO	10	UND		
90	TAPETE PARA YOGA	30	UND		
91	WALL BALL 12LBS	5	UND		
92	WALL BALL 14LBS	5	UND		
93	WALL BALL 16LBS	5	UND		
94	ROLO PARA LIBERAÇÃO MIOFACIAL	5	UND		
95	BOLA OVERBALL	25	UND		
96	ABMAT	30	UND		
97	CORDA NAVAL 10 MTS	5	UND		
98	BOLAS DE FUTEBOL 5 COM GUIZOS	30	UND		
99	BOLA DE PILATES 65 CM	5	UND		
100	BOLA DE PILATES 75CM	5	UND		
101	BOLA DE PILATES 45 CM	10	UND		
102	BOLA DE PILATES 55 CM	10	UND		
103	CORDA PARA PULAR COM ROLAMENTO	5	UND		
104	CORDA NAVAL 15 MTS	5	UND		
105	CANELEIRA PESO 3KG	5	UND		
106	CANELEIRA PESO 4KG	5	UND		
107	CANELEIRA PESO 5KG	5	UND		
108	CANELEIRA PESO 6KG	5	UND		
109	CANELEIRA PESO 7KG	5	UND		
110	CANELEIRA PESO 8KG	5	UND		
111	CANELEIRA PESO 9KG	5	UND		
112	CANELEIRA PESO 10KG	5	UND		
113	COLCHONETES ESPUMA D33	60	UND		
114	DISCO DE EQUILÍBRIO	25	UND		
115	DUMBBELL INJETADO 24KG	5	UND		
116	DUMBBELL INJETADO 26KG	5	UND		
117	DUMBBELL INJETADO 28KG	5	UND		
118	DUMBBELL INJETADO 30KG	5	UND		
119	DUMBBELL INJETADO 32KG	5	UND		
120	ESCADA DE AGILIDADE	5	UND		
121	KETTLEBELL 4KG	5	UND		

122	KETTLEBELL 10KG	5	UND		
123	KETTLEBELL 14Kg	5	UND		
124	KETTLEBELL 16KG	5	UND		
125	KETTLEBELL 20KG	5	UND		
126	KETTLEBELL 24KG	5	UND		
127	KETTLEBELL 28KG	5	UND		
128	APITOS	30	UND		
129	KIT DE MINI FAIXA ELÁSTICA (MINI-BAND)	60	KIT		
130	KIT DE PINOS PARA NATAÇÃO	5	KIT		
131	MEIA BOLA BOSU INFLÁVEL PARA GINÁSTICA.	15	UND		
132	APOIO FIXO PARA FLEXÃO DE BRAÇO.	10	UND		
133	BOMBA PARA ENCHER BOLAS	15	UND		
134	BARRA HEXAGONAL COM SUPORTE PARA COLOCAR ANILHAS	5	UND		
135	ESPAGUETE (AQUATUBE)	30	UND		
136	POWER BAG (SAND BAG) BAG (BOLSA) - 5 KG	5	UND		
137	POWER BAG (SAND BAG) BAG (BOLSA) - 8KG	5	UND		
138	PRANCHA PARA NATAÇÃO	20	UND		
139	BOLA BASQUETE MASCULINO ADULTO	150	UND		
140	BOLA FUTEBOL SOÇAITE OFICIAL	320	PCA		
141	BOLA FUTSAL 200	150	PCA		
142	BOLA FUTSAL 100	100	UND		
143	BOLA VOLEIBOL OFICIAL	100	PCA		
144	BOLA DE VOLEI INFANTIL – E.V.A.	20	UND		
145	BOLA DE BORRACHA Nº8	550	UND		
146	BOLA DE BORRACHA Nº10	600	UND		
147	BOLA DE FUTEBOL CAMPO INICIAÇÃO Nº 3	160	UND		
148	BOLA DE FUTEBOL CAMPO INICIAÇÃO Nº 4	160	UND		
149	BOLA DE FUTSAL 50	50	UND		
150	BOLA DE FUTSAL 500.	300	PCA		
151	BOLA DE HANDEBOL H1L	50	UND		
152	BOLA DE HANDEBOL H2L	90	UND		
153	BOLA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG).	3.200	PCA		
154	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	400	PAR		
155	REDE PARA TÊNIS DE MESA (PING-PONG)	150	PCA		

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

a) Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1.749, Setor Universitário, CEP: 74.610-100

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

b) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, CEP: 74.110-180

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

c) Sesc Campinas (CNPJ:33.469.164/0030-56)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74.520-070

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

d) Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia-GO, CEP: 74.350-010

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

e) Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: R. 15, St. Central, Goiânia-GO, CEP: 74.020-170

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

f) Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Min. Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Turista 1, Caldas Novas-GO, CEP: 75.690-000

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

g) Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

R. dos Pirineus, 45, Centro, Pirenópolis-GO, CEP: 72.980-000

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

h) Sesc Jataí (CNPJ: 03.671.444/0012-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Av. Dep. Costa Lima, 2034, Santa Terezinha, Jataí-GO, CEP: 75.800-131

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

i) Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Qd. 02, Lt. 17, R. Severiano de Paula, St. Bela Vista, Itumbiara-GO, CEP: 75.510-250

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

j) Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. C-198, nº 224, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.270-030

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

k) Almoxarifado Central (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual e recebimento do PAF -Pedido ao Fornecedor, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -